

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Aldênio Farias Marinho	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Rafael Cordeiro marinho	Filho
x	Jorge Luis Jardim Meneses	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Matheus Chaves Meneses	Filho
x	Manoel Lopes Veloso Sobrinho	Juiz Titular	Manoel Júnior Ferreira Veloso	Filho
x	Vânia Maria Pires Nunes	Aposentada	Aline Maria Pires Nunes	Filha
x	Raimundo Bacelar Neto	Aposentado	Marco Antonio Araújo Bacelar	Filho
x	José Augusto Meneses Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Ruth Nazaré Meneses Costa	Genitora